CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SE

Documento de Formalização da Demanda 20/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria CRF-SE	02/10/2026 00:00	927212	FRANCISCO CESAR ALVAIA DA CRUZ NETO

Descrição sucinta do objeto

Prestação de serviços de disparo de mensagens via e-mail e SMS, por meio de plataforma digital automatizada.

2. Justificativa de Necessidade

O Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, tem como atividade fim, defender e fiscalizar a classe farmacêutica, e para isso, precisa manter uma comunicação contínua com os profissionais inscritos.

Considerando que esta Autarquia possui atualmente cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) profissionais inscritos, torna-se necessária a contratação de ferramenta eletrônica com capacidade de disparar mensagens via e-mail e SMS para os profissionais farmacêuticos, a fim de mantê-los informados das principais notícias e novidades alusiva a classe farmacêutica.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de hospedagem em tecnologia da informação e comunicacão (tic)	Serviços de hospedagem de aplicativos e programas	1,00	1.000,00	1.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	O CRF/SE registra o documento de formalização de demanda fora dos prazos do art. 10 (1º de abril) e art. 6º (primeira quinzena de maio/2025) do Decreto nº 10.947/2022 devido a dificuldades internas relacionadas à estrutura de pessoal, que inviabilizaram a elaboração tempestiva do PCA 2026. A inclusão da presente demanda encontra respaldo no art. 16 do Decreto, que autoriza alterações no PCA durante o ano de execução mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, a qual está regularizando aspectos essenciais com vistas a assegurar a continuidade operacional em conformidade legal, assegurando, por consequência, a governança das contratações, alinhamento ao planejamento estratégico e atendimento ao interesse público.	FRANCISCO CESAR ALVAIA DA CRUZ NETO	15/01/2026 17:17

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.